





AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393 ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS



LISTA DE ESCOLAS DE REFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE FILHOS DE TRABALHADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, DE ACORDO COM O DEFINIDO NO ARTIGO 10.º DO DECRETO-LEI N.º 10-A/2020 DE 13 DE MARÇO

Artigo 10.º

Trabalhadores de serviços essenciais

- 1 É identificado em cada agrupamento de escolas um estabelecimento de ensino que promove o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os bombeiros voluntários, e das forças armadas, os trabalhadores dos serviços públicos essenciais, de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais, bem como outros serviços essenciais, cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos, na sequência da suspensão prevista no artigo anterior.
- 2 Os trabalhadores das atividades enunciadas no artigo anterior são mobilizados pela entidade empregadora ou pela autoridade pública.

O Diretor

Licínio de Sousa